



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Telefax: (35) 3554-1282 - Tel/Fax: 3554-1266

DECRETO 26/2018

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1080/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

1 (um) representante do Poder Executivo;

Titular: Solange Marques Faria
Suplente: Mônica Aparecida Silveira Salvador

1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;

Titular: Eliane Marcelino Vieira
Suplente: Marilene Silva Pereira

1 (um) representante dos Professores Efetivos da Educação Básica;

Titular: Zilda Aparecida Pereira
Suplente: Eliete Cristina da Silva Guedes

1 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Vilma Silva de Flório
Suplente: Valéria Aparecida Maroti de Paiva

1 (um) representante dos Servidores efetivos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Monik Emiliania Pereira Florencio Carneiro
Suplente: Maria Helena de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Telefax: (35) 3554-1282 - Tel/Fax: 3554-1266

1 (um) representante dos Pais de Alunos;

Titular: Renata Aparecida Barbosa Costa

Suplente: Fabiana Aparecida Honório Pereira

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art.90 da Lei Orgânica Municipal.

São Pedro da União, 11 de Maio de 2018.


Custódio Ribeiro Garcia

Prefeito Municipal de São Pedro da União

AFIXADO EM 11 / 05 / 2018
RETIRAR EM 106 / 2018
fone S. Manuel